Prefeitura Municipal de Teresina

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT | Caderno Único | Ano 2024 - Nº 3.890 - 14 de novembro de 2024

Atos do Poder Executivo

ID: 000480389000012024

LEI Nº 6.148, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Cria a Área de Urbanização Específica Dutraville e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Área de Urbanização Específica Dutraville, no Município de Teresina, exclusivamente para fins de parcelamento do solo e implantação de condomínio de lotes e respectivas edificações.

Parágrafo único. É parte integrante desta Lei o Anexo Único com a delimitação do perímetro e a localização da Área de Urbanização Específica Dutraville.

Art. 2º O planejamento, a construção e a implantação de infraestrutura, serviços e equipamentos urbanos na Área de Urbanização Específica Dutraville são de responsabilidade do empreendedor.

Art. 3º A manutenção e a conservação da infraestrutura, serviços e equipamentos urbanos na Área de Urbanização Específica Dutraville são de responsabilidade da entidade administradora representante dos moradores ou entidade que a substituir.

Art. 4º Para efeitos desta Lei, entende-se por equipamentos urbanos as instalações e espaços de infraestrutura destinados a:

I - vias de circulação e aos passeios;
II - serviços de abastecimento de água;
III - esgotamento sanitário;
IV - coleta de águas pluviais;
V - disposição e tratamento dos resíduos sólidos;
VI - transporte;
VII - energia elétrica;
VIII - iluminação pública;
IX - rede telefônica;
X - gás canalizado e congêneres.

Art. 5º Para efeitos desta Lei, entende-se por serviços urbanos as atividades de prática de esportes, de lazer e de segurança pública.

Art. 6º O parcelamento, o uso e a ocupação da Área de Urbanização Específica Dutraville devem, obrigatoriamente, atender à Lei Complementar nº 5.807, de 18 de outubro de 2022, que institui o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo Urbano do Município de Teresina, e dá outras providências.

Art. 7º As atividades implementadas na Área de Urbanização Específica Dutraville devem respeitar as normas sanitárias, ambientais e de segurança vigentes na legislação federal, estadual e municipal.

Art. 8º A Área de Urbanização Específica Dutraville fica sob a circunscrição da Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas Leste - SAAD Leste.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 13 de novembro de 2024.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
Secretário Municipal de Governo

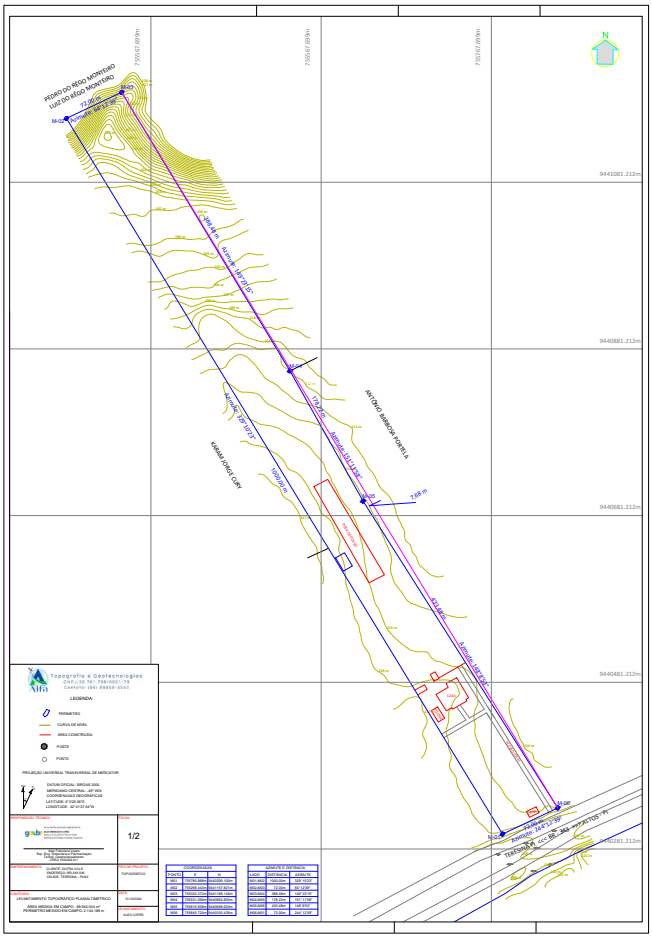

Serviço Financeiro (Novembro/2024)

SALÁRIO MÍNIMO (R$)	R$ 1.412,00
TAXA SELIC (%)	11,25
TJLP (% ao ano)	6,53
POUPANÇA (% - 1º dia do mês)	0,5632
TR (% - 1º dia do mês)	0,0000

Sumário

Atos do Poder Executivo 1
Administração Direta 6
Administração Indireta 6
Ineditorial 8

ID: 000480389000022024

DECRETO Nº 27.215, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores; e em atenção ao Ofício nº 401/2024-DP-ARSETE, constante no Processo Administrativo SEI nº 00055.000669/2024-82, resolve

NOMEAR

ANDRÉ LUÍS PACHECO DE OLIVEIRA, CPF nº 062.979.***-***, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, Símbolo Especial, da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina – ARSETE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 8 de novembro de 2024.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ID: 000480389000032024

DECRETO Nº 27.232 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 1.039.000,00 (UM MILHÃO, TRINTA E NOVE MIL REAIS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 5.962, de 04 de Agosto de 2023 e Lei nº 6055, de 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 1.039.000,00 (UM MILHÃO, TRINTA E NOVE MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SEMEC	09.001.12.361.0017.2.647 - ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.37	500	1.039.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SEMEC	09.001.12.365.0008.2.609 - MANUTENÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS CMEI´S	4.4.90.52	500	599.000,00
SEMEC	09.001.12.365.0008.2.610 - MELHORIA DA QUALIDADE DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL NOS CMEIS	3.3.90.40	500	261.000,00
SEMEC	09.001.12.365.0017.2.646 - ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.3.90.37	500	122.000,00
SEMEC	09.001.12.361.0009.2.612 - MANUTENÇÃO E APOIO AO ESCOLAR NAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.4.90.52	500	57.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 13 de novembro de 2024.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

DANILO BARROS BEZERRA
Secretário Municipal de Finanças

(01/01/2024 a 12/11/2024)

ANEXO AO DECRETO Nº 27232, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024. (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023) Exposição de Justificativas para

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

José Pessoa Leal
Prefeito de Teresina

Glaydston Michel Saldanha Moura Lira
Secretaria Municipal de Governo
Ricardo Rodrigues de Sousa Martins Neto
Procuradoria Geral do Município
Sérgio Wilson Lopes Soares
Assistente Jurídico do Prefeito
Ronney Wellington Marques Lustosa
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos
Danilo Barros Bezerra
Secretaria Municipal de Finanças
Reinaldo Ximenes da Silva
Secretaria Municipal de Educação
João Henrique de Almeida Sousa
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
Afrânio Messias Alves Nunes Neto
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Marcelo Bezerra Magalhães Lima
Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Everlani Reinaldo de Sousa
Sec. Mun. de de Economia Solidária de Teresina
Maria do Socorro Bento Neta
Sec. Mun. de Cidadania, Assistência Social e Politicas Integradas
Tatiana Marreiros Guerra Dantas
Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano e Habitação
José Hélio Lúcio da Silva Filho
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Vanuza Berto do Nascimento Virgino
Secretaria Municipal da Juventude
Marcelo Araújo
Secretaria Municipal de Produção Agropecuária
Karla Rodrigues Berger Marinho
Sec. Mun. de Políticas Públicas para Mulheres
Marcos Venicios Andrade de Araújo
Secretaria Municipal de Defesa Civil
Italo Costa Sales
Presidente da Fundação Municipal de Saúde
Stanley Freire Costa e Silva
Presidente da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves
Luiz Henrique de Vasconcelos Mendes
Presidente da PRODATER
Iraneide Cristina Araújo Viana
Presidente da Fundação Wall Ferraz
Kennedy Glauber Carvalho Leite
Presidente do IPMT
Welton Luiz Bandeira de Souza
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Norte
José Roncalli Costa Paulo Filho
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Centro
Lucas Eduardo Nascimento Queiroz
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Sudeste
Adi Brito de Sousa Júnior
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Sudeste II
Alessandro Eulálio Dantas
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Leste
José Riandson Morais de Sousa
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Sul
Edvaldo Marques Lopes
Superintendente da STRANS
João de Deus Duarte Neto
Presidente da ETURB
Adolfo Júnior de Alencar Nunes
Diretor-Presidente da ARSETE

Prefeitura Municipal de Teresina
DOM
Órgão destinado à publicação de atos normativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

Diário Oficial do Município - Teresina
Ano 2024 - Nº 3.890 - 14 de novembro de 2024

Ronney Wellington Marques Lustosa
Secretario de Administração

Sylvia Soares Oliveira Portela
Gerente de Imprensa Oficial

Kaio Luan Rodrigues Cardeal
Diagramador

Assinatura Digital

SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA:27485234315
Assinado de forma digital por SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA:27485234315
Dados: 2024.11.14 18:51:16 -03'00'

a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais Para empenhamento da prestação de serviço de mão de obra terceirizada referente ao mês de novembro/2024. Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas O remanejamento dos saldos das fichas indicadas não prejudicará o planejamento do órgão para o exercício financeiro vigente. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2024

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2024	DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2024
ART. 5º DA LEI Nº 006055, DE 28/12/2023 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 5.576.894.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 1.951.912.900,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 442.454.543,62
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R$ 1.509.458.356,38
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	7,93%

ID: 000480389000042024

DECRETO Nº 27.233 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 5.962, de 04 de Agosto de 2023 e Lei nº 6055, de 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
FWF	24.001.04.122.0017.2.385 - ADMINISTRAÇÃO DA FWF	3.3.90.39	500	6.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
FWF	24.001.11.363.0002.2.629 - PROJETO MOTIVAR E PROFISSIONALIZAR TERESINA	3.3.90.36	500	6.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 13 de novembro de 2024.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

DANILO BARROS BEZERRA
Secretário Municipal de Finanças

(01/01/2024 a 12/11/2024)

ANEXO AO DECRETO Nº 27233, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024. (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023) Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais Suplementação para pagamento dos serviços contábeis, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), ref. ao contrato 004/2024, competência outubro, novembro e dezembro/2024 Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas O remanejamento do saldo da ficha indicada não prejudicará o planejamento do órgão para o exercício financeiro vigente. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2024

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2024	DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2024
ART. 5º DA LEI Nº 006055, DE 28/12/2023 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 5.576.894.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 1.951.912.900,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 442.454.543,62
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R$ 1.509.458.356,38
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	7,93%

ID: 000480389000052024

DECRETO Nº 27.234 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 5.962, de 04 de Agosto de 2023 e Lei nº 6055, de 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
ETURB	20.001.16.127.0031.2.665 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	3.3.90.37	500	22.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
ETURB	20.001.04.122.0017.2.110 - ADMINISTRAÇÃO DA ETURB	3.3.90.39	500	22.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 14 de novembro de 2024.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

DANILO BARROS BEZERRA
Secretário Municipal de Finanças

(01/01/2024 a 13/11/2024)

ANEXO AO DECRETO Nº 27234, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024. (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023) Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais Suplementação por Decreto com indicação de anulação para complementar o pagamento de terceirizados referente ao mês de outubro/2024 Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas O remanejamento do saldo da ficha indicada não prejudicará o planejamento do órgão para o exercício financeiro vigente. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2024

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2024	DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2024
ART. 5º DA LEI Nº 006055, DE 28/12/2023 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 5.576.894.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 1.951.912.900,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 443.499.543,62
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R$ 1.508.413.356,38
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	7,95%

ID: 000480389000062024

DECRETO Nº 27.235 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 44.109,00 (QUARENTA E QUATRO MIL, CENTO E NOVE REAIS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 5.962, de 04 de Agosto de 2023 e Lei nº 6055, de 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 44.109,00 (QUARENTA E QUATRO MIL, CENTO E NOVE REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
FWF	24.001.12.363.0002.2.633 - PROJETO DE PROFISSIONALIZAÇÃO CASA VERDE E AMARELA	3.3.50.41	500	44.109,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
FWF	24.001.11.363.0002.2.629 - PROJETO MOTIVAR E PROFISSIONALIZAR TERESINA	3.3.90.36	500	44.109,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 14 de novembro de 2024.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

DANILO BARROS BEZERRA
Secretário Municipal de Finanças

(01/01/2024 a 13/11/2024)

ANEXO AO DECRETO Nº 27235, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024. (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023) Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais Suplementação para custear o pagamento do o Termo de Colaboração n.10/2022, tem como objto executar o projeto de capacitação profissional para produtividade e renda - reprogrmação do programa: casa verde e amarela-minha casa minha vida (3ª parcela) Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas O remanejamento do saldo da ficha indicada não prejudicará o planejamento do órgão para o exercício financeiro vigente. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2024

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2024	DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2024
ART. 5º DA LEI Nº 006055, DE 28/12/2023 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 5.576.894.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 1.951.912.900,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 443.499.543,62
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R$ 1.508.413.356,38
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	7,95%

ID: 000480389000072024

DECRETO Nº 27.236 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 5.962, de 04 de Agosto de 2023 e Lei nº 6055, de 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SAAD-N	41.001.04.122.0017.2.777 - ADMINISTRAÇÃO DA SAAD NORTE	3.3.90.39	500	500,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SAAD-N	41.001.15.452.0005.2.785 - LIMPEZA PÚBLICA - SAAD NORTE	3.3.90.39	500	500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 14 de novembro de 2024.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

DANILO BARROS BEZERRA
Secretário Municipal de Finanças

(01/01/2024 a 13/11/2024)

ANEXO AO DECRETO Nº 27236, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024. (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023) Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais Suplementação para emitir nota de empenho em favor do credor Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí. Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas O remanejamento do saldo da ficha indicada não prejudicará o planejamento do órgão para o exercício financeiro vigente. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2024

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2024	DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2024
ART. 5º DA LEI Nº 006055, DE 28/12/2023 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 5.576.894.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 1.951.912.900,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 443.499.543,62
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R$ 1.508.413.356,38
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	7,95%

ID: 000480389000082024

DECRETO Nº 27.238 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 5.711.000,00 (CINCO MILHÕES, SETECENTOS E ONZE MIL REAIS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 5.962, de 04 de Agosto de 2023 e Lei nº 6055, de 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 5.711.000,00 (CINCO MILHÕES, SETECENTOS E ONZE MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SEMDUH	34.001.15.452.0005.2.078 - COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	3.3.90.39	501	3.870.000,00
SEMDUH	34.001.15.452.0005.2.079 - ATERRO SANITÁRIO	3.3.90.39	501	1.547.000,00
SEMDUH	34.001.15.452.0005.2.080 - COLETA SELETIVA	3.3.90.39	501	294.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso: 501 - Outros Recursos não Vinculados-GERAL no Valor de R$ 5.711.000,00 (CINCO MILHÕES, SETECENTOS E ONZE MIL REAIS)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 14 de novembro de 2024.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

DANILO BARROS BEZERRA
Secretário Municipal de Finanças

(01/01/2024 a 13/11/2024)

ANEXO AO DECRETO Nº 27238, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024. (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023) Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais Suplementação é necessário para empenhar despesas limpeza pública outubro/24. Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas Não se aplica por se tratar de Excesso de Arrecadação. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2024

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2024	DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2024
ART. 5º DA LEI Nº 006055, DE 28/12/2023 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 5.576.894.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 1.951.912.900,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 443.499.543,62
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R$ 1.508.413.356,38
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	7,95%

ID: 000480389000092024

DECRETO Nº 27.243, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município de Teresina, e, ainda, com base na Lei Complementar nº 4.361, de 22 de janeiro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 5.471, de 20 de dezembro de 2019, e no Decreto nº 24.458, de 6 de julho de 2023, e em atenção ao Ofício nº 1641/2024 – GAB-SEMDUH, constante no Processo Administrativo SEI nº 00030.002410/2024-12, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a exoneração de MARCELO VICTOR FREIRE DE SENA, CPF nº 931.705.***-***, constante no Decreto nº 27.146, de 25.10.2024, do cargo de (Diretor de Coordenação), do Grupo de Trabalho, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, para realizar estudos técnicos e elaborar projetos preliminares, destinados à viabilização das obras a serem executadas pelo Município de Teresina.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 14 de novembro de 2024.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ID: 000480389000102024

PORTARIA Nº 1.302/2024 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, c/c o art. 105, II, a, da Lei Orgânica do Município; com base no arts. 136, III e 141, X, todos da Lei Municipal nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina); em atenção ao que consta do Processo SEI nº 00045.035245/2024-73 (Processo Administrativo Disciplinar nº 045.22969/2018), em especial o Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, bem como na Decisão Administrativa datada de 30.04.2024; no Ofício nº 4841/2024 – SEC-PRES-FMS, de 19.08.2024; e tendo em vista o disposto nos arts. 5º, LIV e LV, e 37, da Constituição Federal de 1988, RESOLVE aplicar pena de demissão a LUCIANO SILVA LIMA – servidor público municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, especialidade Motorista, matrícula nº 028396, CPF nº 396.780.***-**, regime estatutário do quadro permanente, lotado na Fundação Municipal de Saúde - FMS –, nos termos dos arts. 136, III c/c o art. 141, X, ambos da Lei Municipal nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina). Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 13 de novembro de 2024. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina

ID: 000480389000112024

PORTARIA Nº 1.303/2024 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, c/c o art. 105, II, a, da Lei Orgânica do Município; com base no arts. 136, III e 141, X, todos da Lei Municipal nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina); em atenção ao que consta do Processo SEI nº 00045.037333/2024-54 (Processo Administrativo Disciplinar nº 045.32126/2019), em especial o Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, bem como na Decisão Administrativa nº 1387, datada de 20.08.2024; no Ofício nº 4850/2024 – SEC-PRES-FMS, de 20.08.2024; e tendo em vista o disposto nos arts. 5º, LIV e LV, e 37, da Constituição Federal de 1988, RESOLVE aplicar pena de demissão a ADEMAR DOS SANTOS SOUSA FILHO – servidor público municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, especialidade Agente de Portaria, matrícula nº 070759, CPF nº 840.796.***-**, regime estatutário do quadro permanente, lotado na Fundação Municipal de Saúde - FMS –, nos termos dos arts. 136, III c/c o art. 141, X, ambos da Lei Municipal nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina). Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 13 de novembro de 2024. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina

ID: 000480389000122024

PORTARIA N° 1.304/2024 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, e pelo art. 105, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, em especial no art. 39, I (se o servidor, eventualmente, não for aprovado no estágio probatório relativo ao outro cargo, poderá ser reconduzido ao cargo anteriormente ocupado na SEMGOV), no art. 44, IX, da Lei nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), e, ainda, tendo em vista o que consta no Requerimento datado de 10.09.2024, no Despacho nº 4418/2024- COREG-SEMA, no Despacho nº 6737/2024 – GAB-SEMA e no Despacho nº 6810/2024 - COE-RH-SEMA, constantes no Processo Administrativo SEI nº 00048.007176/2024-22, resolve declarar a vacância do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, ocupada por JULLIANA FARIAS MARINHO DA CUNHA, CPF nº 037.448.***-**, matrícula n° 092043, lotada na Coordenadoria Municipal de Segurança Social e Patrimonial/ Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, com efeitos a partir de 13.09.2024. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 13 de novembro de 2024. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina

ID: 000480389000132024

PORTARIA N° 1.305/2024 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, e pelo art. 105, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, em especial no art. 39, I (se o servidor, eventualmente, não for aprovado no estágio probatório relativo ao outro cargo, poderá ser reconduzido ao cargo anteriormente ocupado na SEMGOV), no art. 44, IX, da Lei nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), e, ainda, tendo em vista o que consta no Requerimento datado de 03.10.2024, no Despacho nº 5315/2024- COREG-SEMA, no Despacho nº 6734/2024 – GAB-SEMA e no Despacho nº 6808/2024 - COE-RH-SEMA, constantes no Processo Administrativo SEI nº 00048.007780/2024-10, resolve declarar a vacância do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, ocupado por FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 004.636.***-**, matrícula n° 092223, lotado na Coordenadoria Municipal de Segurança Social e Patrimonial/ Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, com efeitos a partir de 01.11.2024. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 13 de novembro de 2024. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina

ID: 000480389000142024

PORTARIA N° 1.306/2024 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, e pelo art. 105, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, em especial no art. 39, I (se o servidor, eventualmente, não for aprovado no estágio probatório relativo ao outro cargo, poderá ser reconduzido ao cargo anteriormente ocupado na SEMGOV), no art. 44, IX, da Lei nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), e, ainda, tendo em vista o que consta no Requerimento datado de 21.10.2024, no Despacho nº 5114/2024- COREG-SEMA, no Despacho nº 6735/2024 – GAB-SEMA e no Despacho nº 6809/2024 - COE-RH-SEMA, constantes no Processo Administrativo SEI nº 00048.008268/2024-26, resolve declarar a vacância do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, ocupado por VALMARIO SOUSA ANDRADE, CPF nº 051.400.***-**, matrícula n° 092188, lotado na Coordenadoria Municipal de Segurança Social e Patrimonial/ Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, com efeitos a

partir de 01.11.2024. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 13 de novembro de 2024. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina

ID: 000480389000152024

PORTARIA Nº 1.307/2024 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base nos arts. 92, X e 107, ambos da Lei nº 2.138, de 21.07.1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), bem como no art. 29, V, da Lei nº 2.972, 17.01.2001 (Estatuto do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina), modificado pela Lei nº 3.951, de 17.12.2009; e tendo em vista o que consta na Decisão Administrativa nº 2690, de 01.11.2024; e em atenção ao Ofício nº 4694/2024-AJ-SEMEC, constantes no Processo Administrativo SEI nº 00044.013322/2024-53, resolve conceder o afastamento das atividades docentes, até 30.10.2025, por 20 (vinte) horas semanais, da servidora pública municipal EMÍLIA RAQUEL SILVA DO NASCIMENTO – CPF nº 816.588.***-**, ocupante do cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe "C", Nível "III", matrícula nº 084426, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, em regime de 40 horas –, para que frequente regularmente as aulas de Mestrado em Ciências da Educação, pela Universidad Autónoma de Asunción- Paraguay, com efeitos a partir de 30.10.2024. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 13 de novembro de 2024. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina

ID: 000480389000162024

PORTARIA Nº 1.308/2024 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base nos arts. 92, X e 107, ambos da Lei nº 2.138, de 21.07.1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), bem como no art. 29, V, da Lei nº 2.972, 17.01.2001 (Estatuto do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina), modificado pela Lei nº 3.951, de 17.12.2009; e tendo em vista o que consta na Decisão Administrativa nº 2635, de 25.10.2024; e em atenção ao Ofício nº 4596/2024-AJ-SEMEC, constantes no Processo Administrativo SEI nº 00044.017351/2024-07, resolve conceder a renovação o afastamento das atividades docentes, até 30.11.2024, da servidora pública municipal AURISMAR FERREIRA DE SOUSA – CPF nº 880.931.***-**, ocupante do cargo de Professora de Primeiro Ciclo, Classe "C", Nível "II", matrícula nº 059051, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, em regime de 40 horas –, para que frequente regularmente as aulas do curso de Mestrado em Educação, pela Universidade Federal do Maranhão – UFMA, com efeitos a partir de 28.09.2024. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 13 de novembro de 2024. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina

ID: 000480389000172024

RETIFICAÇÃO - (DECRETO Nº 27.216, DE 08.11.2024) Em atenção ao Decreto nº 27.216, de 08.11.2024, publicado no DOM de 08.11.2024, dispondo sobre prazos e procedimentos relativos ao encerramento do exercício financeiro de 2024 para os órgãos e entidades da Administração Pública municipal, no tocante, especificamente, à Lei Federal de Licitações e Contratos, referida no art. 11, do referido Decreto: ONDE SE LÊ: "Art. 11. Serão inscritas em "Restos a Pagar" somente as despesas empenhadas e não pagas, obedecendo às formalidades legais (Lei Federal nº 4.320/1964 – arts. 58 a 63 – e Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores); LEIA-SE: "Art. 11. Serão inscritas em "Restos a Pagar" somente as despesas empenhadas e não pagas, obedecendo às formalidades legais (Lei Federal nº 4.320/1964 – arts. 58 a 63 – e Lei Federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores). Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 11 de novembro de 2024. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina.

Administração Direta

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

ID: 000420389000182024

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022-SEMA. Processo Administrativo SEI nº 00042.003347/2024-12; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, CNPJ: 06.554.869/0007-50; CONTRATADA: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA., CNPJ n° 19.207.352/0001-40; DO OBJETO: prorrogação da vigência contratual e revisão da taxa de desconto contratual; DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ARSETE (Ação 2.169, Despesa 3.3.90.46, Fonte 1.799.903); IPMT (Ações 2.153 e 2.159, Despesa 3.3.90.46, Fontes 1.802.540 e 1.759.390); FMS (Ação 2.114, Despesa 3.3.90.46, Fonte 1.500.300); SEMEC (Ação 2.647, Despesa 3.3.90.46, Fonte 1.500.200); SEMA (Ação 2.814, Despesa 3.3.90.46, Fontes 1.500.100 e 1.501.100). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II, e art. 65, II, "d", ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses, contemplando o período que vai de 17 de novembro de 2024 até 17 de novembro de 2025. DA REVISÃO DA TAXA DE DESCONTO: A taxa de desconto (taxa de administração negativa) incidente sobre os pagamentos realizados pela Administração passa a ser de 4% (quatro por cento), conforme os autos do processo administrativo nº 00042.003579/2024-53. ASSINAM: PELA CONTRATANTE: Ronney Wellington Marques Lustosa; PELA CONTRATADA: Andreotte Norbim Lanes.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

ID: 000370389000192024

AVISO Nº 11005530, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024. AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE SOLUÇÕES INOVADORAS (CPSI) – SEMAM. PROCESSO SEI Nº 00037.003408/2023-73. A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMAM, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos interessados a SUSPENSÃO DO CPSI, PROCESSO SEI nº 00037.003408/2023-73, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA O TESTE DE SOLUÇÕES INOVADORAS POR ELAS DESENVOLVIDAS OU A SEREM DESENVOLVIDAS PARA AUXILIAR NA EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO DIRETOR DE ARBORIZAÇÃO URBANA DE TERESINA (PDAU). A suspensão foi motivada para atender os prazos mínimos de divulgação, de acordo com a LC 182/2021. Informamos ainda que os órgãos competentes devem tomar as devidas providências. Após sanados os apontamentos será publicado Edital com nova data para abertura do certame, caso haja, cumprido os prazos legais. Teresina (PI), 14 de novembro de 2024. José Hélio Lúcio da Silva Filho, Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

ID: 000780389000202024

CONTRATO N° 67/2024. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.247.083/0001-67, denominada contratante, e a Sra. Cleide Irlane Mendes Araújo, inscrita no CPF sob o nº 979.283.303-00, na condição de contratada, celebram entre si o presente contrato de prestação de serviços por tempo determinado, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. O presente contrato visa à contratação de profissionais de Educação Física para a prestação de serviço de orientação e acompanhamento aos usuários das Academias Populares e planejamento de atividades a serem desenvolvidas por estes usuários, com carga horária de 20h (vinte) semanais. A contratante pagará a parte contratada o valor mensal de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) durante a vigência deste instrumento. O presente Contrato terá vigência a partir de 01 de agosto de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de Assinatura: 01 de agosto de 2024. Signatário: Afrânio Messias Alves Nunes Neto – Secretário Municipal de Esporte e Lazer, e Cleide Irlane Mendes Araújo – Contratada.

Administração Indireta

Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves

ID: 000660389000212024

RESULTADO FINAL DE SELEÇÃO DO PROJETO BOLSA ARTES VISUAIS. Considerando o Termo de Fomento nº 09/2024, firmado entre

esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves e a Associação dos Amigos da Orquestra de Violões de Teresina - AAOVT, o qual tem como objeto o Projeto Bolsa Artes Visuais, informamos os selecionados: LISTA DE ARTISTAS SELECIONADOS PROJETO BOLSA ARTES VISUAIS/ ANO 2024 – 1) José Saraiva Tupinambá Neto, CPF 349.787.803-06; 2) Francisvaldo da Silva Sousa, CPF 535.150.643-20; 3) Rosa Maria Prado Bernardes, CPF 719.504.353-34; 4) Luciana de Lima Lopes Leite, CPF: 838768803-78; 5) José Gerardo da Fonseca Soares, CPF 305.279.293-87; 6) Henriquêta de Andrade Castelo Branco Nery, CPF 352.856.723-68; 7) Alana Yasmim dos Santos, CPF 062.895.903-67; 8) Elda Ferreira Ribeiro, CPF 503.723.199-04; 9) Humberto da Silva Cordeiro, CPF 078.987.113-00; 10) Pedro Ikaro Rodrigues Façanha, CPF 069.767.453-35. DATA DA ASSINATURA: 14 de Novembro de 2024. Assinam: Assinam: STANLEY FREIRE COSTA E SILVA, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E, JOSUÉ MACHADO COSTA SAMPAIO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC.

Fundação Municipal de Saúde

ID: 000450389000222024

PORTARIA Nº 884/2024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS PARA CONDUÇÃO DOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DESTA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE ENTIDADE DO MUNICÍPIO DE TERESINA- PI. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, entidade que faz parte do Município de Teresina, das atribuições que lhes são conferidas por meio da Lei. Orgânica Municipal nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, alterada por meio da Lei Complementar nº 5.898, de 3 de maio de 2023, que concretizou a criação da Diretoria de Compras Públicas – DCP/ FMS vem por meio deste estabelecer: CONSIDERANDO a Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 25.530 de 22 de janeiro de 2024 que estabelece sobre a regulamentação da contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, no Município de Teresina, conforme previsto nos arts. 72, 74 e 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e dá outras providências; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00045.039285/2024-21, RESOLVE: Art. 1º Ficam designados agentes públicos responsáveis pela condução dos processos de contratação direta no âmbito desta Fundação Municipal de Saúde, conforme indicado na presente Portaria. § 1º Os processos de contratação direta serão conduzidos de acordo com o Decreto Municipal n° 25.530 de 22 de janeiro de 2024, pelos seguintes agentes públicos: I - AGENTE DE CONTRATAÇÃO: a) Rebeca Patrícia Andrade Mesquita - CPF n° 010.296.463-76; II - EQUIPE DE APOIO: b) Eloide Sousa Gomes - CPF n° 018.023.653-97. § 2º Nos processos de contratação direta em que vem abranger as dispensas e inexigibilidades, os agentes públicos indicados no § 1º deste artigo serão os responsáveis para condução do presente processo de contratação direta, no que diz respeito à seleção do fornecedor, fim de cumprimento do artigo 4° § 1º do Decreto Municipal n° 25.530 de 22 de janeiro de 2024. Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. ÍTALO COSTA SALES, Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

ID: 000450389000232024

CONTRATO Nº 300/2024. REF. PROCESSO Nº 00045.021378/2024-62; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. CONTRATADA: SURGIMED HOSPITALAR; CNPJ Nº 04.324.939/0001-62. OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR TOTAL R$ 72.270,00 (SETENTA E DOIS MIL DUZENTOS E SETENTA REAIS), COM VIGÊNCIA DE 01 (UM) ANO. REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 11/2024. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 72, DA LEI Nº 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA 13/11/2024. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: ÍTALO COSTA SALES, E PELA CONTRATADA: MARCOS VINICIUS DE CARVALHO SOUSA.

ID: 000450389000242024

CONTRATO Nº 301/2024. REF. PROCESSO Nº 00045.021378/2024-62; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. CONTRATADA: MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ Nº 16.646.281/0001-94. OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR TOTAL R$ 97.242,00 (noventa e sete mil duzentos e quarenta e dois reais), COM VIGÊNCIA DE 01 (UM) ANO. REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 11/2024. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 72, DA LEI Nº 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA 13/11/2024. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: ÍTALO COSTA SALES, E PELA CONTRATADA: CONCEIÇÃO DE MARIA E SOUSA.

ID: 000450389000252024

CONTRATO Nº 303/2024. REF. PROCESSO Nº 00045.021378/2024-62; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. CONTRATADA: IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA; CNPJ Nº 36.590.911/0001-63. OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR TOTAL R$ 288.691,32 (DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), COM VIGÊNCIA DE 01 (UM) ANO. REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 11/2024. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 72, DA LEI Nº 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA 13/11/2024. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: ÍTALO COSTA SALES, E PELA CONTRATADA: ELEÚTERIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR.

ID: 000450389000262024

CONTRATO Nº 304/2024. REF. PROCESSO Nº 00045.021378/2024-62; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. CONTRATADA: MAXIMUS HOSPITALAR LTDA; CNPJ Nº 39.443.398/0001-76. OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR TOTAL R$ 2.799.648,00 (DOIS MILHÕES SETECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS), COM VIGÊNCIA DE 01 (UM) ANO. REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 11/2024. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 72, DA LEI Nº 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA 14/11/2024. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: ÍTALO COSTA SALES, E PELA CONTRATADA: DIEGO ANTÔNIO MACHADO DE ALMEIDA.

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - LESTE

ID: 000820389000272024

APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 14/2024. EMPRESA: CONSÓRCIO RECICLE/AURORA. O MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS LESTE - SAAD LESTE, com sede, foro e administração nesta capital, à Av. Zequinha Freire, 370, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 04.239.805/0001-43, denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Superintendente ALESSANDRO EULÁLIO DANTAS, brasileiro, solteiro, Contador, CPF sob o nº 450.717.563-15, RG nº 982650 SSP/PI, residente e domiciliado em Teresina/PI, resolve alterar unilateralmente o CONTRATO N° 14/2024, conforme as Cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA I. Continuam em pleno vigor e validade todas as Cláusulas e Condições firmadas no CONTRATO Nº 14/2024, exceto as que estejam neste TERMO DE APOSTILAMENTO, ou que a ele contrariem. CLÁUSULA II. O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral de contrato registrado e publicado por parte desta Administração, visando incluir a FONTE DE RECURSO NA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do referido contrato, conforme solicitado no Processo SEI nº 00082.004112/2024-55. Será incluído no Contrato nº 14/2024, a seguinte fonte de recurso: FONTE DE

RECURSO: 1501100 – Outros Recursos Não Vinculados. Assina o presente instrumento o Superintendente, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma. DATA DE ASSINATURA: 13/11/2024. Assina Superintendente da SAAD LESTE/PMT, ALESSANDRO EULÁLIO DANTAS.

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - SUL

ID: 000700389000282024

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 08/2023. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS SUL – SAAD/SUL. CONTRATADA: CONSTRUTORA WEIK LTDA. ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 08/2023 – SAAD/SUL. OBJETO: RESCINDIR O CONTRATO Nº 08/2023, FIRMADO EM 21/06/2023, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 77 E 78 DA LEI Nº 8.666/93, BEM COMO EXPRESSO NA CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA DESTE CONTRATO, ONDE DISPÕE O ARTIGO 79 §1 DA REFERIDA LEI, DECLARANDO QUE RESCISÃO ADMINISTRATIVA OU AMIGÁVEL DEVERÁ SER PRECEDIDA DE AUTORIZAÇÃO ESCRITA E FUNDAMENTADA DA AUTORIDADE COMPETENTE, DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONTRATUAL. ESTA RESCISÃO OCORRE EM VIRTUDE DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS, EM COMUM ACORDO DEVIDO A FINALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES, AMBAS AS PARTES RECONHECEM A CONCLUSÃO DAS ATIVIDADES E NÃO RESTAM PENDÊNCIAS OU OBRIGAÇÕES ADICIONAIS, CONFORME OFICIO (10963485) E DECISÃO ADMINISTRATIVA 3 (10976420), CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00070.004568/2024-80, DATA DA ASSINATURA: 13 DE NOVEMBRO. ASSINAM: PELA CONTRATANTE, SR. JOSÉ RIANDSON MORAIS DA SILVA, SUPERINTENDENTE DA SAAD-SUL, E PELA CONTRATADA, SR. VICTOR JOSÉ FONTES GOMES RODRIGUES.

ID: 000700389000292024

TERMO DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL. A SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS SAAD/SUL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 04.239.044/0001-20, ESTABELECIDA À AVENIDA BARÃO DE GURGUÉIA, 2630, SÃO PEDRO, TERESINA-PI, CEP: 64.075-535, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMAM, A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E/OU REFORMA PREVENTIVA E CORRETIVA, PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO POLIÉDRICA, SERVIÇOS DE LIMPEZA EM ÁREAS PREDIAIS E NÃO PREDIAIS INSTITUCIONAIS PÚBLICAS (INTERNAS E EXTERINAS), ALÉM DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NAS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DA SAAD SUL DE TERESINA-PI. DATA DE ASSINATURA: 14 DE NOVEMBRO DE 2024. ASSINA: SR. JEFFERSON BARREIRA DA SILVA, GERENTE DE OBRAS.

Ineditorial

ID: 000420389000302024

COMUNICADO. DANIEL & LAYS LTDA, CNPJ 30.231.304/0001-20, localizada à Av Presidente Kennedy Nº 5585 Cond Kennedy Park Q-E, L-1, CEP 64062005, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a LICENÇA AMBIENTAL para 8630-5/03 atividade médica ambulatorial restrita a consultas, 8599-6/04 treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 8610-1/02 atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgencias, a ser exercida pela empresa acima citada localizada no município de Teresina – PI.

ID: 000420389000312024

COMUNICADO. COIFE ODONTO ESPLANADA – P & P ATIVIDADE ODONTOLOGICA LTDA, CNPJ:26.924.815/0001-50, localizada à AVENIDA AYRTON SENNA, 20, QUADRA 01 BAIRRO: ESPLANADA - TERESINA PIAUI, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos -SEMAM, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO exercer a Atividade de Odontologia.

ID: 000420389000322024

COMUNICADO. CLINICA MEDICA CARDIOHUMANA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 23.504.587/0001-71, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a Licença Ambiental de Operação para o imóvel localizado na Rua Olavo Bilac,nº 1660, Sala Consultório 04, CEP: 64.001-280, Bairro: Centro em Teresina--PI.

ID: 000420389000332024

COMUNICADO. A RIVELLO 03 CIDADE RESERVA, inscrita sob o CNPJ: 42.130.712/0001-75, torna público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMAM, o HABITE-SE, relativo à conclusão das obras de implantação do CONDOMÍNIO BEIJA-FLOR , localizada na Av. Doutor David Cortelazzi, 6839, Morros - Teresina-PI .

ID: 000420389000342024

COMUNICADO. A RIVELLO 05 ILHOTAS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 42.144.210/0001-01, torna público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMAM, o HABITE-SE, relativo à conclusão das obras de implantação do EDIFÍCIO ILHOTAS PREMIÉRE , localizada na Rua José Olímpio de Melo, nº 3250, Bairro Ilhotas, zona sul - Teresina-PI .

ID: 000420389000352024

COMUNICADO. A SPE RIVELLO 06 RESERVA DO NORTE 7 LTDA , CNPJ: 42.124.947/0001-54, torna público que requereu da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, a emissão de: Licença Ambiental de Instalação da Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) com emissário em sistema de drenagem de águas pluviais referente ao Condomínio Reserva do Norte 7 e localizado na R. Maria Mirto de Sá n° 1851- Santa Maria, Teresina – PI.

ID: 000420389000362024

COMUNICADO. A SPE RIVELLO 12 EAST SIDE LTDA, inscrita sob o CNPJ: 42.135.058/0001-92, torna público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMAM, o HABITE-SE, relativo à conclusão das obras de implantação do CONDOMÍNIO EAST SIDE 3003 , localizada na Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 3003, Bairro Horto, zona leste - Teresina--PI.

ID: 000420389000372024

COMUNICADO. A CONSTRUTORA RIVELLO S/A, inscrita sob o CNPJ: 08.529.586/0001-98, torna público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMAM, o HABITE-SE, relativo à conclusão das obras de implantação do CONDOMÍNIO STELLA VITTA MORROS RESIDENCIAS , localizada na Rua Álvaro Ferreira de Sousa, nº 6061, Bairro Morros- Teresina-PI .

ID: 000420389000382024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. A.E. Teresina Warriors. A comissão de organização da Associação Esportiva Teresina Warriors convoca a comunidade para participar da reunião de fundação e eleição da Associação Esportiva Teresina Warriors. Acontecerá na Quinta-feira, 21 de novembro de 2024, na Quadra 22, casa 27, setor B, bairro Mocambinho.

ID: 000420389000392024

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

O Oficial Eduardo Luz Gonçalves, Registrador da 8º Serventia de Registro de Imóveis - 5ª Circunscrição desta Capital.

MR LOTEAMENTO BV TERESINA SPE LTDA, com sede na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 1956, sala 01//Parte, Bairro Horto, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.956.652/0001-89, neste ato representada pelo administrador não sócio, **Francisco Marinho Vasconcelos Filho,** de nacionalidade brasileira, casado, empresário, CI/RG nº 2.089.652-91-SSP/CE, CPF/MF nº 419.867.413-20, residente e domiciliado na Rua Tibúrcio Cavalcante, nº 398, Apartamento 1800, Torre Michelangelo – Condomínio Renaissance, Bairro Meireles, na cidade de Fortaleza/CE, cuja forma de representação consta na Cláusula Nona da Consolidação Contratual integrante do III Aditivo ao Contrato de Constituição de Sociedade de Propósito Específico do Tipo Limitada, ora adquirente, datado de 03/01/2024, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí, em 04/03/2024, sob nº 20240005015, cujas cópias encontram-se arquivadas nesta Serventia, depositou neste serviço registral, os documentos necessários exigidos pelo Art. 18 da Lei Federal nº 6.766/79, para o registro de um **LOTEAMENTO URBANO - DENOMINADO "LOTEAMENTO BOA VIZINHANÇA 1 TERESINA',** em um terreno denominado de **ÁREA 01/C - 01,** situada na série norte da Avenida Dr. Josué Moura Santos, Bairro Aroeiras, zona norte desta cidade, matriculado sob o nº 8958, ficha 01, do livro 02, do Cartório do 8º Ofício de Registro de Imóveis desta cidade. **Referida área será dividida em: 597 Lotes, 17 Quadras, 08 Áreas para Equipamentos Urbanos e Comunitários (sendo 05 áreas Verdes e 03 Áreas Institucionais); 02 Áreas de Preservação Permanente (APP) e 17 Vias Internas ao Loteamento (sendo 16 Vias locais e 01 Via coletora), sendo a área total do terreno:** 22.8684 ha; **APP01:** 13.482,01m²; **APP02:** 15.221,55m²; **APP TOTAL: 28.703,56m²; ÁREA PERMEÁVEL LOTEADA:** 196.652,69m²; **LOTES (597):** 116.005,45m²; **ÁREA VERDE:** 19.668,65m²; **ÁREA INSTITUCIONAL:** 9.835,19m²; **SISTEMA VIÁRIO:** 51.143,40m². Tudo conforme Projeto elaborado sob a responsabilidade técnica do Arquiteto e Urbanista, Manoel Brancante, inscrito no Registro Nacional 0000A10316, RRT SIMPLES nº SI9835726R00, e pelo Engenheiro Civil, Custódio Gomes de Azevedo Neto, RNP: 0607785241, Registro: 35472, ART 1920240070779, e pela Engenheira Civil, Livia Mosca de Carvalho Araujo, RNP: 0615068057, Registro: 320723, ART Nº 1920240070767, aprovado pela Prefeitura Municipal de Teresina/PI, em 17/07/2024, através da SAAD/NORTE, assinado pelo Arquiteto e Urbanista, Igor Nunes Rodrigues, e pelo Sr. Marcello Morais, Declaração-SAAD-

CRI 186030

NORTE- Protocolo Nº 1199/2024-PROT-SAAD-NORTE/GAB-SUP-SAAD-NORTE, processo Nº 00050.002665/2024-81, assinado eletronicamente por Isnália Gonçalves dos Santos, em 19/07/2024, Parecer Técnico Descritivo, expedido pela SAAD-NORTE, Licença para Implantação do Loteamento Nº 01/2024, assinado eletronicamente pelo técnico em nível superior, Arquiteto e Urbanista, Marcello Morais e pelo Gerente de Urbanismo, Igor Nunes Rodrigues, em 18/07/2024, Decreto Nº 26.795 de 26 de agosto de 2024, assinado pelo Prefeito de Teresina, José Pessoa Leal, e DOM Ano 2024, nº 3836, em 30/08/2024, Licença nº 347 (7604971)-GAB-SEMAM/SEC-EXEC-SEMAM/GMA-SEMAM, assinado eletronicamente pela Gerente Executiva, Natália Fontenelle Batista Tavares e pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Luis André de Arruda Mont'alverne, em 13/07/2023, arquivados em processo próprio. Podendo o referido Loteamento ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação do presente Edital. Tudo conforme dispõe o Art. 19 da Lei 6.766/79, e Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Piauí/2024.

Teresina, 12 de novembro de 2024.

Eduardo Luz Gonçalves
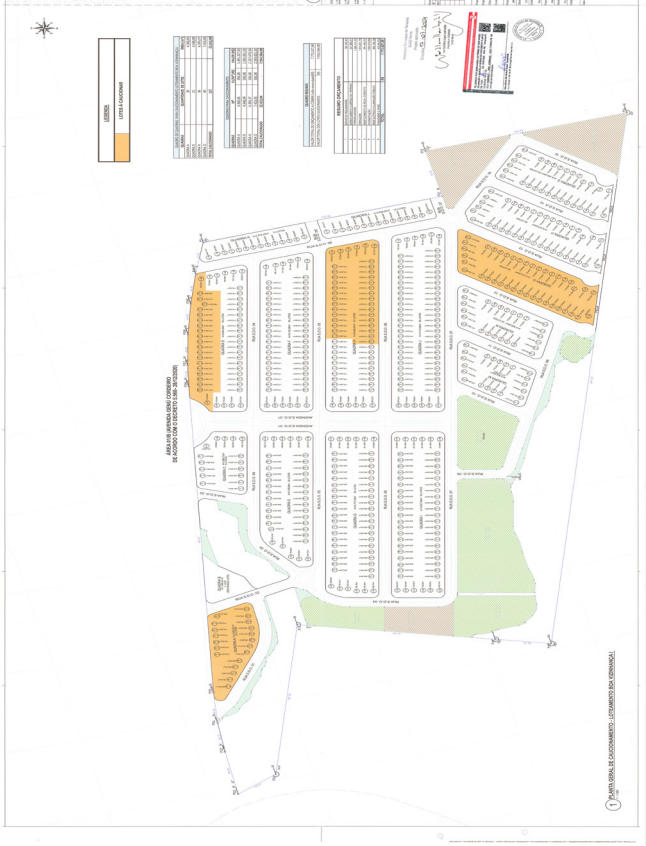
Oficial Registrador- Eduardo Luz Gonçalves